



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.861, DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, conforme classificação abaixo:

RECURSOS PRÓPRIOS		
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Municipal da Educação
Unidade Executora	02.08.03	Educação Básica
Funcional Programática	12.361.0003.2.033	Manut da Educ. Básica - Fundamental
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Recursos Próprios da Educação
Valor	Tesouro	R\$ 135.000,00

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por cancelamento de dotações do Orçamento do Exercício de 2014, conforme abaixo demonstrado:

CANCELAMENTO PARCIAL DA DOTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Municipal da Educação
Unidade Executora	02.08.03	Educação Básica



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL
BERNARDINO DE CAMPOS
PROSPERIDADE
AVANÇANDO PARA O DESENVOLVIMENTO

Funcional Programática	12.361.0003.2.033	Manut da Educ. Básica - Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	05	Recursos Federais
Valor	Ficha 125	R\$ 135.000,00

Artigo 2º - Considera-se alterada/incluída na LDO e PPA, para o exercício de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 21 de maio de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria